

Ofício Circular nº 4/2025-PROGESP

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

Aos diretores das Unidades Acadêmicas e Administrativas, gerentes administrativos, grupos de frequência, servidores docentes e técnicos-administrativos

Assunto: ocorrência de presencialidade

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), em atenção aos termos do Comunicado nº 565662/2024 e nº 565796/2025 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, informamos que esta Universidade deverá informar as ocorrências de presencialidade de todos os servidores, inclusive dos ocupantes de cargos e funções (docentes e ocupantes de CDs) dispensados do controle de frequência pelo [§ 7º do Decreto nº 1590/1995](#).

Nesse sentido, a partir da frequência do mês de abril de 2025 todas as Unidades deverão informar as ocorrências de presencialidade na frequência dos servidores docentes e dos ocupantes de CD no Portal do Servidor da UFRGS acessando: gestão > gestão de pessoas > registro de frequência de servidores > registrar. Para os dias nos quais houve efetivo deslocamento para realização de trabalho presencial deverá ser registrada a ocorrência "*Trabalho Presencial sem adesão ao PGD*". Os demais dias deverão permanecer em branco.

Informamos, por oportuno, que a ocorrência de *presencialidade dos servidores técnico-administrativos será extraída a partir dos registros efetuados no Sistema de Ponto Eletrônico. Portanto, **não é necessária nenhuma ação para a frequência dos integrantes desta carreira.***

Esclarecemos, também, que atualmente são apropriadas, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, gerenciado pela SGP/MGI, todas as ocorrências de afastamentos, licenças, férias, teletrabalho, ausências.

Importa destacar, que o entendimento desta PROGESP é de que o MGI está implementando a ocorrência de presencialidade a fim de qualificar as informações de acordo com o que ocorre na realidade, bem como em decorrência da criação do novo módulo "SIGEPE benefícios", especialmente para o controle dos pagamentos de auxílio transporte.

Informamos, por fim, que serão agendadas reuniões com os Fóruns dos Diretores e dos Gerentes Administrativos, Responsáveis pela Frequência e Recursos Humanos das Unidades Acadêmicas e Administrativas, e que mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail dcr@progesp.ufrgs.br

Atenciosamente,

ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS BLOISE
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas